



# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 99 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1990.

Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona.

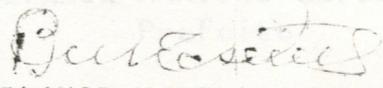
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a União dos Amigos Cavaleiros Riopretanos, que mantém, provisoriamente, a sua sede à Rua Paulo Franco Werneck, 353, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 1990.

  
BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 15 / 12 / 90 in 10